

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 123-V
do livro de Registro de
Leis n.º 36
em 16, 04, 80
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 769/80

Altera vencimentos do Plano de Classificação de Cargos e Funções do Serviço Público Municipal.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No Plano De Classificação de Cargos e Funções do Serviço Público Municipal, anexo à Lei nº 745/79, de 05.12.79, ficam alterados os vencimentos do cargo de Professor, como segue:

PROFESSOR NÍVEL	II.....Cr\$	4.780,00
PROFESSOR NÍVEL	III.....Cr\$	5.110,00
PROFESSOR NÍVEL	IV.....Cr\$	5.610,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1980.

Prefeitura Municipal de São Francisco (MG), 16 de abril de 1980


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

Prefeito Municipal